LEI Nº 1.783, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

DÁ DENOMINAÇÃO A OBRA DE ARTE DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Claudir Aléssio" a ponte de concreto armado sobre a Sanga Aléssio, localizada em Figueira Aléssio, Timbé do Sul/SC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 15 de dezembro de 2015.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e finanças